



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL DE VINCULAÇÃO SCR Nº 03/2022

O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, X, do Regimento Interno, que atribui competência ao Corregedor Regional para vinculação e designação de Juizes do Trabalho Substitutos;

CONSIDERANDO as prescrições constantes na Resolução TRT7 Nº 56/2015, notadamente o art. 4º e o prazo de inscrição do § 1º do art. 5º;

CONSIDERANDO a posse do juiz titular da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, Hermano Queiroz Júnior, em 15.3.2022, para o exercício do mandato de presidente da AMATRA VII, biênio 2022/2024, concomitante com a titularidade da referida Vara, PROAD 4811/2022,

CONSIDERANDO o deferimento pela Presidência do afastamento das atividades judicantes do juiz Hermano Queiroz Júnior, para fins de exercício exclusivo da presidência da ASSOCIAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO (AMATRA VII), no período de 5.9.2022 a 15.3.2024, PROAD 4811/2022,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas, nos termos do presente Edital, as inscrições para **VINCULAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, de Juiz do Trabalho Substituto à 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, pelo período de afastamento do juiz titular, Hermano Queiroz Júnior, bem como para vinculações permanentes às vagas que eventualmente surjam em decorrência da presente publicação.

I – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA VINCULAÇÃO

Art. 1º A vinculação de Juiz do Trabalho Substituto à 2ª Vara do Trabalho de Caucaia e as vinculações dela decorrentes observarão as regras estabelecidas na Resolução TRT7 Nº 56/2015, inclusive quanto ao direito à fruição de férias.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições, em consonância com a Resolução TRT7 Nº 56/2015, deverão ser protocolizadas junto ao PROAD 4872/2022, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

Fortaleza, 2 de setembro de 2022.

Desembargador PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO

Corregedor Regional